



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 Processo Licitatório 019/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.025.957/0001-58, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 451.134.326-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, neste ato representado por seu presidente Sr. **RICARDO MARTINS DE ARAUJO**, portador do CPF nº 048.139.066-99, e da Cédula de Identidade nº MG 11.613.417 SSP/MG, denominado **CONTRATADO** decidem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 010/2022, Processo Licitatório 019/2022 com fundamento e permissão do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e pelas regras das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

Considerando a necessidade da prestação de serviços de tratamento oncológico de acordo com o contrato nº 010/2022 celebrado entre as partes e, estando dentro do período de validade do respectivo contrato, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com sua vigência de 01/08/2023 a 01/08/2024, com o acréscimo do valor contratado por esse Termo Aditivo, no valor global de R\$ 137.916,96 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), para a prestação dos serviços constantes do Contrato nº 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições, não abrangidas por este Termo Aditivo.


E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

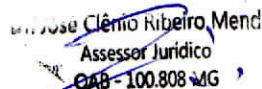
CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG


Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 451.134.326-87

Município de Maria da Fé
CONTRATANTE


Consórcio Intermunicipal de
Saúde dos Municípios da Microrregião
do Alto Sapucaí - CISMAS
CONTRATADA


Maria da Fé, MG, em 01 de Agosto de 2023.

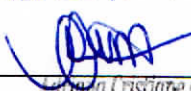

Dr. José Clênio Ribeiro Mendes
Assessor Jurídico
OAB - 100.808/MG

Dr. José Clênio R. Mendes
Assessor Jurídico do Contratante


Luis Eduardo Faustino
Assessor Jurídico do CISMAS

TESTEMUNHAS:


Nome: Denize Brito
CPF: 46204954687


Nome: Luciana Cristiane de Lima Castro
CPF: 086.649.086-80